



## **Município de Borba**

Câmara Municipal

### **EDITAL N.º 15/2021**

**ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO**, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária Pública realizada dia 17 de março de 2021, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

#### **Ponto 2. Ordem do Dia:**

**Ponto 2.1 – Aprovação da Ata n.º 5/2021** - Deliberado por unanimidade, aprovar a referida Ata.

**Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração – Municípios/Universidade de Évora/Administração Regional de Saúde do Alentejo/Unidade de Saúde Local do Norte Alentejano** – Deliberado por unanimidade celebrar o Protocolo de Colaboração com a Universidade de Évora, a Administração Regional de Saúde do Alentejo e a Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano e os restantes 8 Municípios Envolvidos, para a realização de cursos de formação, na área da saúde.

**Ponto 2.3 – Proposta de Aprovação de Retificação de peças para Concurso Público de Reabilitação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca** – Deliberado, por unanimidade:

- Retificar a deliberação de 11.11.20, referente à abertura do Procedimento por Concurso Público para execução de empreitada de “reabilitação de edifício para Museu de Borba e Enoteca”, por forma a incluir as peças alteradas e alterar o preço-base do procedimento;
- Aprovar as alterações ao Projeto de Execução de “reabilitação de edifício para Museu de Borba e Enoteca”.
- Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento retificados de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Aprovar a minuta do anúncio no diário da República (em anexo), conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP e com a alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## Município de Borba

Câmara Municipal

Deliberado, ainda, por unanimidade retificar a denominação da intervenção em presença, na ordenação das intervenções do PARU de Borba como “Requalificação do Centro Cultural para criação do Museu de Borba e Enoteca” para “Reabilitação de edifício para Museu de Borba e Enoteca”.

**Ponto 2.4 – Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba –** Deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Plano.

**Ponto 2.5 – Emparcelamento simples – Isenção de IMT e Imposto de Selo –** Deliberado por unanimidade:

- Aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, nos termos desta informação técnica. Que seja averbado o ônus de não fracionamento por um período de 15 anos, conforme previsto n.º 2 do artigo 30º da referida lei;
- Que o presente projeto de emparcelamento simples esteja isento de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, sendo que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 18 de março de 2021

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)